



PALAVRA DO PRESIDENTE



Qual é o tamanho da nossa classe?

Nós, servidores do Tribunal de Contas do Paraná, realizamos trabalhos árduos, de elevada complexidade e ampla serventia social que, talvez, não tenham o reconhecimento devido por parte da sociedade e de outros órgãos públicos. Em nada, tal fato, desmerece o valor do nosso trabalho. Contudo, faz-se necessário que reflitamos qual é a sua origem. Certamente, descobriremos que o reconhecimento externo pode ser fruto da própria forma como enxergamos nossa categoria. Qual é a visão que temos de nós mesmos, como classe constituída?

Acreditamos, que mais do que nunca, temos a oportunidade e o dever de tornar-nos protagonistas do momento histórico em que vivemos. A sociedade brasileira clama por justiça social, bom desempenho das funções públicas e rigoroso controle dos gastos públicos. Nos últimos dois anos, obtivemos importantes avanços para a nossa classe, que vão desde o novo quadro de carreira até a reposição integral da inflação, o pagamento da URV, pagamento de licença e férias em pecúnia e do auxílio alimentação. Contudo, defronta-se, nesse momento, a oportunidade de pleitearmos defender o interesse público e preservar as contas públicas com mais qualidade e independência do que jamais foi possível.

Temos, a nosso favor, o clamor social, que poderá nos dar impulso e força para liderarmos as lutas que nos cabem: mostrar aos cidadãos dos 399 municípios do Paraná como o seu estado gasta o dinheiro que lhe é confiado. Temos posição privilegiada na história do nosso país, basta com que a façamos valer, a partir de ações concretas e técnicas.

Chegou o momento de conquistarmos a efetiva independência da função de auditoria!

Avançamos juntos, colegas!

Luiz Tadeu Grossi Fernandes

Assembleia de servidores do TCE/PR aprova pauta de reivindicações para 2016/2017

REVISÃO GERAL ANUAL COM REAJUSTE INTEGRAL DA INFLAÇÃO, CARREIRA NACIONAL DE AUDITORIA E INDEPENDÊNCIA DE AUDITORIA, AUXÍLIO-CRECHE, AUXÍLIO-SAÚDE E ADICIONAL DE FÉRIAS 50% ESTÃO ENTRE AS DEMANDAS DA CLASSE



Na última quarta-feira de março (23), em assembleia, servidores do Tribunal de Contas do Paraná aprovaram lista de doze itens que comporão a pauta de reivindicações da classe. A data da Revisão Geral Anual, marcada para 1º de maio, será utilizada para estabelecer uma negociação mais ampla sobre todas as necessidades da classe com a direção da Casa.

O presidente do Sindicontas/PR, Luiz Tadeu Fernandes, considera que a pauta aprovada reflete diretamente os anseios dos servidores do TCE-PR. "Quando trabalhamos em conjunto, expressamos diretamente o que a classe quer, e o mais importante, obtemos força para negociar benefícios, direitos e melhorias para a nossa carreira", destaca o presidente.

CONFIRA A LISTA COMPLETA DE ITENS DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

PG. 2

ENTENDA A DIFERENÇA ENTRE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E ASSOCIATIVA

PG. 3

TRIBUNAL PAGA JUROS DE MORA DA URV, ENTENDA COMO FUNCIONARÁ

PG. 4

Pauta de Reivindicações dos Servidores do Tribunal de Contas do Paraná 2016/2017

PELA PRIMEIRA VEZ, SERVIDORES DO TCE-PR APRESENTAM PAUTA CONJUNTA DE REIVINDICAÇÕES

1. Revisão Geral Anual - Reposição da inflação de Maio 2015 a Abril 2016

Revisão dos vencimentos, revisão de vantagens de cargo em comissão, revisão de gratificação por funções e encargos especiais, revisão dos benefícios (auxílio-alimentação) e revisão das diárias.


2. Carreira Nacional de Auditoria e Independência da Auditoria

Denominação de Auditor de Controle Externo, em conformidade com a maioria dos demais Tribunais de Contas. Estabelecer a definição das atividades, prerrogativas, competências, direitos, deveres e uma remuneração mínima nacional.

Definir o que é e como auditar. Dar transparência para o exercício da cidadania, publicidade dos relatórios de auditoria e controle social das contas públicas como referência para a atuação dos auditores. Lutar pela harmonia e independência das três funções básicas dos tribunais de contas: a) julgadora – ministros e conselheiros e substitutos; b) função de fiscal da lei, exercida pelo ministério público e c) função de auditoria – matéria prima dos processos de contas.

3. Adequação do quadro de carreira

Ajustar a tabela dos técnicos de controle em 70% da tabela dos analistas de controle em todos os níveis.

Possibilidade de migração para o novo quadro a qualquer tempo. 

4. Auxílio-saúde

Encaminhamento de anteprojeto de lei à Assembleia Legislativa visando a implementação do auxílio saúde para todos os servidores, ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na forma de reembolso para pagamento de plano de saúde, nos moldes dos pagos para os servidores do TJ e MP, conforme o protocolo 498766/14.

5. Auxílio-creche

Encaminhamento de anteprojeto de lei à Assembleia Legislativa visando Auxílio de caráter ressarcitório para fazer frente a despesas com creche ou pré-escola aos servidores ativos, com filhos com idade até seis anos, salvo quando já tenham ingressado na primeira série do ensino fundamental. Em pecúnia mediante comprovação, pelo servidor, do pagamento de mensalidade de creche ou pré-escola. Atualmente o valor pago pelo MP é de R\$ 687,00. Conforme o protocolo 62834-1/14

6. Adicional de férias 50%

Encaminhamento de anteprojeto de lei à Assembleia Legislativa visando proporcionar aos integrantes do Corpo Instrutivo desta Corte de Contas a percepção de adicional de férias em percentual estabelecido pela Presidência, desde que obedecido o mínimo constitucional de 1/3 (um terço). Nos molde

da Lei 16966 - 05 de Dezembro de 2011, que regulamenta os adicionais no Tribunal de Justiça do Paraná. E de acordo com o pedido do SindicontasPr protocolados sob o número 62832-5/14.

7. Pagamento dos Juros da URV



Pagamento dos juros da URV conforme pedido já realizado e protocolado sob o nº 68143-2/15, e atualmente em fase de liquidação, leia mais na página 4.

8. Aumento da representatividade do SindicontasPR, através de:

- Participação na comissão de avaliação de desempenho;
- Participação na elaboração/reavaliação dos critérios de avaliação;
- Participação em comissões de concurso público
- Participação em comissões de alteração/revisão de plano de cargos e salários
- Parte em processos administrativos disciplinar.

9. Participação na elaboração do Regime Jurídico e Código de Ética dos Servidores do TCE/PR

Elaboração com participação do SindicontasPR e posterior encaminhamento de anteprojeto de lei à Assembleia Legislativa, objetivando a criação de lei que discipline o Regime Jurídico dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nos moldes da lei 16024 - 19 de dezembro de 2008, estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

10. Restaurante

Licitação do espaço destinado ao Restaurante do TCE/PR, visando dar conforto, alimentação saudável e com qualidade aos servidores da casa.

11. Estacionamento



Atualmente a disponibilidade de vagas de estacionamento para servidores esta insuficiente, com a implantação da lei 15.512/2015 e consequente aumento de jornada, temos a preocupação de que deve a casa dispende esforços no sentido de ampliar a oferta de vagas, quer seja com a ampliação do estacionamento existente, quer seja por acordos como o Palácio Iguazu, para o uso do estacionamento na frente do palácio. Atualmente contamos com um convênio recentemente estabelecido com um estacionamento próximo ao TCE e subsidiado pelo Sindicato, leia mais a respeito na página 4.

12. Iluminação

Adotar medidas eficazes para minimizar os efeitos negativos causados à saúde dos servidores dessa Corte pela exposição constante às telas dos computadores e a deficiência da iluminação atual.

Em assembleia, advogados esclarecem dúvidas sobre contribuição sindical e associativa

SERVIDORES OPTARAM POR AUMENTAR EM R\$ 10 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO FOI VOTADA E NÃO SERÁ COBRADA

Depois de 12 anos de processos burocráticos no Ministério do Trabalho, iniciados pelas diretorias anteriores do Sindicontas-PR, finalmente ficou pronto o código sindical, que permite ao TCE-PR realizar a cobrança da contribuição sindical aos seus servidores. A possibilidade da instituição da cobrança sindical no TCE-PR gerou polêmica e dúvidas entre os servidores, e até mesmo, dentro da diretoria do sindicato.

Para esclarecer a questão e entender claramente quais são as obrigações legais dos servidores e do sindicato, o Sindicontas-PR contratou dois escritórios de advocacia, especializados em sindicalismo, formas de arrecadação sindical e serviço público, para realizarem pareceres jurídicos.

O resultado foi apresentado na Assembleia Geral do dia 24 de março, realizada no auditório do TCE-PR, na qual, conforme decisão da Diretoria e do Conselho Deliberativo, a contribuição sindical não foi votada e optou-se, pelas necessidades estruturais do sindicato, em elevar a contribuição associativa em apenas R\$ 10 (de R\$ 30 mensais, com o reajuste anual, para R\$ 40) – contribuição feita apenas pelos servidores que são filiados ao sindicato.

Confira os esclarecimentos feitos pelos advogados André Passos e Luasses Gonçalves:

1. A cobrança da contribuição sindical não é prerrogativa do sindicato e sim do TCE-PR;

2. Os servidores do TCE-PR, no rigor da lei, não podem escolher cobrar ou não cobrar a contribuição sindical, pois é um imposto devido, conforme determinação da Constituição Federal de 1988 e da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT);

3. Existe sólida e recente jurisprudência formada pelo STF no sentido de que a contribuição sindical é obrigatória, inclusive no serviço público;

a. STF - RE: 684940 RS, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 07/06/2013, Data de Publicação: DJe-115 DIVULG 17/06/2013 PUBLIC 18/06/2013

i. "A Contribuição Sindical, prevista nos arts. 578 e seguintes da CLT, é devida por todos os trabalhadores de determinada categoria, inclusive pelos servidores públicos civis, independentemente da sua condição de servidor público celetista ou estatutário".

b. STJ, 2ª Turma, RMS37228/GO, rel. Minª Eliana Calmon, j. 13.08.2013

i. "Resta sedimentado na jurisprudência do STJ o entendimento de que a contribuição sindical, prevista nos arts. 578 e seguintes da CLT é devida por todos os trabalhadores de



determinada categoria, independentemente de filiação sindical e da condição de servidor público celetista ou estatutário".

4. A contribuição sindical é a única forma de arrecadação sindical que dá garantias do financiamento da atividade sindical, protegendo a representatividade da categoria, principalmente em momentos de crise;

5. Outras entidades sindicais podem pleitear na Justiça o recebimento da contribuição sindical, questionando o TCE-PR, caso ela não venha ocorrendo (foram dados relatos por alguns presentes de casos ocorridos em outros estados nesse sentido);

6. Existe a possibilidade da Diretoria ser responsabilizada, assim como individualmente o seu Presidente, pela falta de notificação e ação do Sindicontas-PR frente ao TCE-PR;

7. O especialista frisou que a falta de deliberação na Assembleia Geral sobre a contribuição sindical, ainda que não corresponda a uma prerrogativa dos servidores definir sobre sua implementação, era a "pior escolha para o sindicato", pois não legitimava a decisão como escolha da categoria e deixava brechas jurídicas para que Presidente e Diretoria fossem responsabilizados no futuro pela falta de ação do sindicato.

Fica esclarecido o fato de que quem possui a obrigação legal de realizar a cobrança é o TCE-PR. O Sindicontas-PR, portanto, não quer, **não pode e nem irá realizar a cobrança da contribuição sindical dos servidores**, mas considera de extrema importância notificar o TCE-PR, prevenindo assim que essa cobrança seja pleiteada na Justiça por outras entidades e os servidores passem, contra sua vontade, a contribuir com uma entidade que não os representa, assim como também que fiquem resguardados juridicamente os servidores que exercem seus cargos na Diretoria e mantêm suas ações no rigor do que foi decidido nas instâncias internas do sindicato.

Diálogo e transparência: esse é o SindiContas/PR!

Por que o Sindicontas-PR precisa financiar suas atividades?

Para dar mais profissionalismo à elas. O Sindicontas/PR é a entidade que representa os servidores do TCE-PR e precisa realizar lutas à altura da sua categoria. Manter uma estrutura ativa, com trabalhos de comunicação, análise e proteção jurídica, administração, ações e eventos, convênios e benefícios à classe exige investimento capaz de cobrir os custos materiais e dos profissionais envolvidos em todos os processos. Sem estrutura a representatividade da categoria não pode ser exercida em sua plenitude e as lutas e os benefícios continuamente trazidos à categoria se veem prejudicados.

Qual é a arrecadação do Sindicontas-PR?

Curiosamente, o Sindicontas-PR financia todas as suas atividades, incluindo os quatro profissionais contratados, com menos de um salário base de servidor do TCE-PR. A arrecadação do mês de março foi de R\$ 13.000,00.

O Sindicontas-PR é filiado a CUT?

Conforme estabelecido em Assembleia Geral, o Sindicontas-PR é filiado à Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (FENASTC) e à Central Sindical Pública (CSP). Conforme determinação de seu estatuto, o SindiContas/PR não possui qualquer vínculo partidário, **nem é filiado a entidade sindical que possua qualquer vínculo partidário.**

O que as ações do Sindicontas-PR já trouxeram de benefícios concretos aos servidores do TCE-PR?

Felizmente, nossas empreitadas têm dado resultado. Somente em 2014 e 2015 conquistamos o auxílio alimentação, o pagamento da URV, o pagamento de licença e férias em pecúnia, a reformulação do nosso quadro de carreira com importantes vantagens com relação ao anterior, além da revisão geral anual com reposição integral da inflação do período, no último ano, 8,17%, ao contrário de outros servidores públicos. Em 2016, já conquistamos também o pagamento dos juros da URV. Também é importante ressaltar os benefícios disponíveis aos associados ao Sindicontas-PR, como assessoria jurídica, previdência complementar, convênio ao estacionamento e a possibilidade de decidir diretamente quais são os rumos da nossa classe.

TCE-PR aprova pedido do Sindicontas/PR e irá pagar juros da URV a servidores

VALOR PODE CHEGAR A ATÉ R\$ 50 MIL. SERVIDORES DEVEM FAZER CÁLCULOS PESSOAIS NA DGP

No dia 20 de abril, o Diário Oficial do TCE-PR divulgou o deferimento de solicitação realizada pelo Sindicontas/PR (PROCESSO Nº: 60454/13). Com isso, servidores receberão os juros da URV relativos ao período que vai de 1º de março de 1994 a 23 de junho de 1999, para servidores ativos e inativos.

As planilhas para que os servidores possam realizar os cálculos da sua situação e dos valores a receber já estão disponíveis na DGP. O recebimento dos valores está condicionado à assinatura de um acordo, nos termos citados

acima, que estará disponível na DGP.

O presidente do Sindicontas-PR, Luiz Tadeu Grossi Fernandes, felicitou os servidores por mais essa conquista. “É gratificante constatar que o trabalho feito pelo sindicato reiteradamente traz benefícios aos servidores. Agradeço ao presidente do TCE-PR, Ivan Bonilha, que soube avaliar as condições jurídicas e financeiras envolvidas na nossa solicitação e garantiu que esse direito dos servidores do TCE-PR fosse preservado”, destaca o presidente do Sindicontas-PR.

SINDICONTAS/PR ESTABELECE CONVÊNIO COM ESTACIONAMENTO PRÓXIMO AO TCE/PR

A UMA QUADRA DO TRIBUNAL, FILIADOS PODEM ESTACIONAR COM DESCONTO SUBSIDIADO PELO SINDICATO

No mês de abril, o Sindicontas-PR formalizou convênio com o Estacionamento Estrela Par, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, próximo ao TCE/PR.

Os associados do Sindicontas-PR podem usufruir do convênio, inicialmente, apenas apresentando a carteira de identidade, e na sequência, mostrando a carteirinha de associado (que já está sendo entregue via correio).

Os valores com desconto seguem ao lado, o restante será subsidiado pelo Sindicato.

Carros pequenos e médios

Até 1 hora - R\$ 3,00

Acima de 1 hora até o dia todo - R\$ 7,00

Carros grandes

Até 1 hora - R\$ 4,00

Acima de 1 hora até o dia todo - R\$ 9,00

Há a possibilidade de levar e trazer o carro até o TCE/PR, mediante acordo com o Luiz.

Telefone: 9138-0424 (vivo) | 9907-4109 (tim).

Endereço: Rua Deputado Mário de Barros, 1781.

Horário de funcionamento: 7h às 19h.



Sindicontas/PR oferece assessoria jurídica através do escritório Passos & Lunard

PLANTÃO ACONTECE NA SEDE DO SINDICATO ÀS TERÇAS FEIRAS, DAS 10:00H ÀS 12:00H. ATENDIMENTO DEVE SER PREVIAMENTE AGENDADO COM NOSSA SECRETÁRIA PELO TELEFONE 3079-3074



Para atender às constantes demandas jurídicas dos servidores do TCE-PR, o Sindicontas-PR traz mais este benefício para a classe e associados ao sindicato.

Qualquer servidor pode comparecer às terças-feiras, das 10h às 12h, na sede do Sindicontas-PR (na Rua Conselheiro Laurindo, 809 - 1º andar, sala 110), a fim de obter direcionamento jurídico disponibilizado pelo escritório Passos & Lunard, especializado em serviço público.

As demandas da categoria são completamente cobertas pelo Sindicontas-PR, as demandas individuais têm subsídio parcial para os filiados.

Faça sua classe profissional mais forte e representativa!

Filie-se ao Sindicontas-PR!